

Câmara Municipal de Jundiaí

DECRETO LEGISLATIVO № 1259

e 01/09/2009

Processo nº: 57.485

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317

Autor: DOMINGOS FONTE BASSO

Ementa: Concede à DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS L'IDA. a Ordem do Mérito "Hilario Caniato".

Arquive-se.

Diretor 27/11/2009

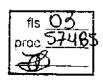




PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.317

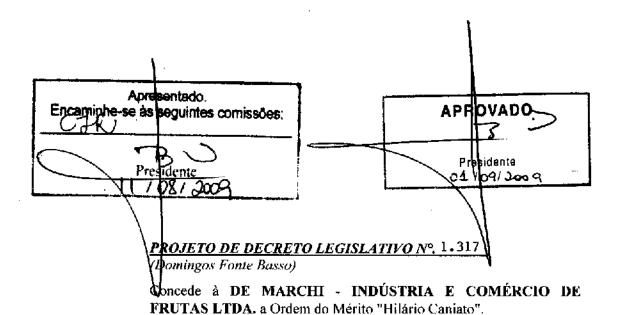
Diretoria Legislativa	<u> </u>	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica.	,	Para emitir parecer:	CJR	Comissão: 20 dias
_		\ feer for		Relator: 7 dias
Oluantohi Diretora 06/08/09	Y	N = 1		
06108109	1	Director 9 5	**************************************	QUORUM: 2/3
Comissões		Para Relatar:		Voto do Relator:
À CJR.		X avoco		favorável
A CJR.				Contráfio
Willander.				
Diretora Legislativa		Presidente		Relator
11 /08/09		41/08/09		/ 11 /0/8/0°7
encaminhado em //		encominhado em /	/	Parecer nº. 450
À .		avoco	T	favorável
· · ·		· - 		contrário
Diretora Legislativa		Presidente		Relator
/ /		/ /		1 1
encaminhado em / /		encaminhado em /	/	Parecer nº.
À		avoco		favoráve!
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				contrário
			ľ	
Diretora Legislativa		Presidente		Relator
		/ /		1 1
encaminhado em //		encaminhado em /	/	Parecer nº.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
				I





PP 3.666/2009

CAMARA M. JUNDIA: (PROTOCOLO) 06/460/09 10:07 057485



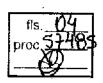
Art. 1°. É concedida à **DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRÚTAS LTDA.** a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009

DOMINGOS FONTE BASSO





(PDL nº. 1.317 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. - Ordem do Mérito "Hilário Caniato"

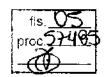
Fundada em 1942, por Giuseppe De Marchi, nasceu como uma pequena empresa agrícola, produtora de uvas de mesa. Muita dedicação, trabalho em família e visão empreendedora do Sr. Giuseppe, deixaram evidente que a chave para o sucesso estava na variedade dos produtos e, principalmente, no atendimento diferenciado às muitas necessidades de seus clientes. Assim, na década de 60 iniciaram a distribuição de frutas "in natura" nos principais centros atacadistas. Já em 1980, outra inovação surpreendente foi o processamento das frutas, sendo uma das pioneiras na produção de frutas e polpas congeladas no Brasil. Em 1990 consolidou-se como líder de mercado e na virada do século, com os contínuos investimentos em armazenagem frigorifica, já possuía câmaras para estocagem de 10 mil toneladas de produtos refrigerados e congelados. Tamanha estrutura faz da De Marchi uma das maiores empresas do segmento. Recebeu desta Casa no ano 2000 o Diploma de Reconhecimento.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

OMINGOS FONTE BASSO

gm





De Marchi Ind. e Com. De Frutas Ltda.

Estrada Particular de Marchi, 470 – Jundiaí – cep 13213-241

Fone: (55 11) 4815-8400 / 2136-8400 Fax: (55 11) 4815-8424 / 2136-8424

demarchi@demarchi.com.br

Representante: Sr. Milton José De Marchi

miltonjose@demarchi.com.br

Histórico

A De Marchi Indústria e Comércio de Frutas Ltda, foi fundada em Jundiaí por Giuseppe De Marchi em 1942 e nasceu como uma pequena empresa agrícola, produtora de uvas de mesa. Logo, com a visão empreendedora de Giuseppe e a dedicação ao trabalho de toda a sua familia perceberam que variedade e principalmente o atendimento às mais variadas necessidades de seus clientes seriam a chave de seu sucesso.

Na década de 60, a De Marchi iniciou a distribuição de suas frutas "in natura" nos principais centros atacadistas, enfrentando e vencendo as enormes dificuldades logísticas da época. Em 1980, a De Marchi inovava mais uma vez ao dar início ao processamento de frutas, sendo uma das pioneiras na produção de frutas e polpas congeladas no Brasil, consolidando-se como líder de mercado já na década de 90.

Em 1999, inovou novamente. Atenta às novas oportunidades que se abriam com a nova economia, a De Marchi estendeu sua oferta a consumidores finais, dando início à sua operação pela internet.

Na virada do século, em função dos contínuos investimentos em armazenagem frigorífica, a De Marchi já contava com câmaras para a estocagem de 10.000 toneladas de produtos refrigerados e congelados. Com esta estrutura, garante alta disponibilidade e independência das safras para o fornecimento de seus produtos. Além de armazenar seus próprios produtos, a De Marchi também presta serviço de armazenagem para diversas empresas alimentícias.

Gabinete do Vereador Domingos Fonte Basso Anexo da Câmara Municipal de Jundiai – sala 15 4523-4513 / 4523-4573

a please





CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 305

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317

PROCESSO Nº 57.485

De autoria do Vereador DOMINGOS FONTE BASSO, o presente projeto de decreto legislativo concede à DE-MARCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

instruída com o histórico de fls.05.

A propositura encontra sua justificativa às fls.04, e vem

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência art. 6°, "caput" L.O.M e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiai, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art.191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do Regimento Interno.

A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e

Redação.

QUORUM

Maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.e.

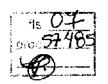
Jundiai, 7 de agosto de 2009.

Consultor Jurídico

lo Júnior

ccas





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.485

PPOJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317, da autoria do Vereador DOMINGOS FONTE BASSO, que concede à DE MARCHI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, A Ordem de Mérito "Hilário Caniato".

PARECER Nº 450

A Lei Orgânica de Jundiai, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honorificos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à **De Marchi Indústria e Comércio de Frutas Ltda**, a Ordem do Mérito "Hilàrio Caniato" afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.06, que subscrevemos na integra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO

Sala das Comissões, 11.08.2009.

LO SÉRGIO MARTINS

residente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

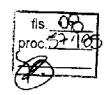
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FERNANDO BARDI

ANA TONEL

CCAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Pienário

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1317

Reunião:

29º Sessão Ordinária

Data:

01/09/2009 - 09:35:22 às 09:35:49

Quorum:

Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)

Total de Presentes:

16 Parlamentares

ANA VICENTINA TONELLI ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO DOMINGOS FONTE BASSO DURVAL LOPES ORLATO ENIVALDO RAMOS DE FREITAS FERNANDO MANOEL BARDI GUSTAVO MARTINELLI JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEANDRO PALMARINI MARCELO ROBERTO GASTALDO MARILENA PERDIZ NEGRO PAULO SERGIO MARTINS	Voto Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim Sim
SILVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM 16 NÃO

ABSTENÇÃO 0

NÃO VOTOU 0

VOTOS 16

Presidente

EV-2900





Processo nº. 57.485

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.259, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede à **DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.** a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedida à **DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.** a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNIPIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

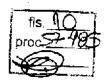
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

() | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () | () |



Câmara Municipal de Jundia!



OF PR/DL 555/2009

Em 1º, setembro de 2009,

Exmo. Sr. MILTON JOSÉ DE MARCHI <u>JUNDIAÍ</u>

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar à <u>DE MARCHI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.</u> merecido título honorífico municipal – "Ordem do Mérito 'Hilário Caniato"-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.259**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiai, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiai, nº. 160 – Centro).

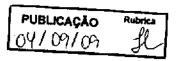
Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO" Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí





DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1,259, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede à DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. a Ordem do Mérito "Hilário Caniato".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou am 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, a Ordem do Mérito "Hilário".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO" Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WE MA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa